LEI Nº 547 - DE 03 DE OUTUBRO DE 1964.

==========

Dispõe sobre a extinção do cargo de Tesoureiro e a a criação do cargo de Escriturário do Colégio Comercial Municipal.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Tesoureiro, antigo padrÔo L, criado pela Lei nº 248, de 26 de agosto de 1959, e em seu lugar criado o de Escriturário do Colégio Comercial Municipal, Ref. 11, com os vencimentos mensais de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

§ único - O cargo ora criado é isolado, e de provimento em comissÔo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos constantes da Verba 431/8.32.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos de cargos, do orçamento, que será suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 03 de outubro de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do

costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =